MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

ANEXO II

Índice de Medição de Resultado – IMR

MÓDULO 01

Indicador	Serviço de inspeção de segurança conforme NR-13, conforme DETEC CINA nº 201/06/2026.				
Item	**Descrição**	**Metas a Cumprir**	**Instrumento de Medição**	**Forma de Acompanhamento**	**Avaliação do Serviço**
IMR-01	Execução da inspeção NR-13	100% dos vasos inspecionados conforme escopo	Relatórios técnicos + ART + checklist	Conferência documental pela fiscalização	Atendido / Parcial / Não atendido **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-02	Prazo de execução	Conclusão em até 60 dias por acionamento	Ordem de Serviço + relatório de conclusão	Controle de datas	Dentro do prazo / Fora do prazo **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-03	Qualidade dos ensaios (END)	Ensaios realizados conforme normas aplicáveis	Certificados + laudos técnicos	Validação técnica	Conforme / Não conforme **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-04	Calibração de instrumentos	100% dos instrumentos calibrados	Certificados de calibração	Conferência documental	Conforme / Não conforme **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-05	Conformidade com NR-13	Atendimento integral à norma	Relatórios e prontuários atualizados	Auditoria técnica	Conforme / Não conforme **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-06	Segurança na execução	Zero acidentes ou incidentes	Relatórios de segurança	Acompanhamento da fiscalização	Sem ocorrência / Com ocorrência **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-07	Qualificação da equipe	Profissionais certificados conforme exigência	Certificados apresentados	Conferência prévia	Conforme / Não conforme **Pontuação:** 0 a 3 pontos
IMR-08	Entrega da documentação final	Entrega completa e sem pendências	Relatório final consolidado	Conferência formal	Completo / Incompleto **Pontuação:** 0 a 2 pontos

Critério de Pontuação:

- **Totalmente atendido** → pontuação máxima do item
- **Parcialmente atendido** → 50% da pontuação
- **Não atendido** → 0 ponto

MÓDULO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Periodicidade	A avaliação será realizada ao final de cada evento de execução dos serviços.
Mecanismo de Cálculo	Será realizado o registro das ocorrências e a atribuição de pontuação para cada item avaliado. A pontuação total será obtida pela soma dos pontos alcançados, sendo utilizada como base para aplicação de eventuais ajustes no pagamento.
Início de Vigência	Imediatamente após a entrega completa dos serviços e apresentação da documentação final.
Faixas de ajustes no pagamento	I. 23 pontos – não haverá desconto no valor da fatura; II. De 15 a 22 pontos – haverá glosa correspondente a 2% no valor total da fatura; III. Menos de 14 pontos – haverá glosa correspondente a 5% no valor total da fatura sem prejuízo da aplicação das cláusulas contratuais relacionadas ao inadimplemento da obrigação.
Sanções	Pontuação inferior a 14 pontos poderá ensejar, além da glosa, a aplicação de penalidades contratuais, incluindo advertência, multa e até rescisão contratual, conforme previsto no instrumento contratual.
Observações	• As sanções contratuais são **independentes e cumulativas** aos descontos aplicados por desempenho. • O IMR não substitui a fiscalização contratual, sendo instrumento complementar de avaliação. • A avaliação será formalizada por meio de relatório de medição assinado pela fiscalização.

Contrato nº:	Data:
Contratada:	
Responsável pela Fiscalização:	
Gestor do Contrato:	

Avaliação Módulo 01	**Pontuação**
1. Execução da inspeção NR-13	
2. Prazo de execução	
3. Qualidade dos ensaios (END)	
4. Calibração de instrumentos	
5. Conformidade com NR-13	
6. Segurança na execução	
7. Qualificação da equipe	
8. Entrega da documentação final	

Para cada item que não possa ser avaliado no momento, considerar item **NÃO AVALIADO** e anexar justificativa.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE HIDEMI NAKAHARA
Data: 08/06/2026 07:53:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDRÉ HIDEMI NAKAHARA
Encarregado de divisão